



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 038/2024 de 10 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....125...../24

*Monia Etidia H. Dapper*

Monia Etidia H. Dapper  
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores:

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

A presente proposta de Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder uma contribuição financeira à **SOCIEDADE ESPORTIVA FEMININA E MASCULINA DE ERNESTINA - SEFE**, com o objetivo de auxiliar no custeio de parte das despesas relacionadas ao esporte amador feminino e masculino no Município de Ernestina.

O esporte amador desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade de vida, integração social e desenvolvimento pessoal dos cidadãos, especialmente dos jovens e adultos que encontram no esporte uma forma saudável de ocupar o tempo e melhorar o bem-estar físico e mental.

Por fim, a prestação de contas a ser realizada pela entidade beneficiada assegura a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que os objetivos previstos sejam alcançados com eficácia.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que contribuirá significativamente para o desenvolvimento do esporte amador e para a melhoria da qualidade de vida dos nossos atletas e da população de Ernestina.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, de 10 de setembro de 2024.

*Renato Becker*  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 38/2024, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento com a **SOCIEDADE ESPORTIVA FEMININA E MASCULINA DE ERNESTINA - SEFE** e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a título de Contribuições e firmar Termo de Fomento com a **SOCIEDADE ESPORTIVA FEMININA E MASCULINA DE ERNESTINA - SEFE** entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à rua Elemar Eggers, s/nº, bairro Centro, inscrita no CNPJ 14.116.796/0001-57, no valor total de R\$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais) a ser repassado no exercício de 2024, após a aprovação deste Projeto de Lei, em 04 (quatro) Parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento do Esporte Amador Feminino e Masculino, objetivando principalmente a melhoria na qualidade de vida dos Atletas residentes no Município de Ernestina RS;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto na Lei nº 13.019/14, bem como suas alterações e o Plano de Trabalho apresentado.

§ 3º - A vigência do Termo de Fomento, será a contar do dia seguinte à aprovação deste Projeto e terá validade de 04 (quatro) meses, previsto de 1º de Outubro de 2024 à 31 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

### 06.06. DESPORTO

#### 2.015. Contribuições à Organizações de Sociedade Civil, vinculadas ao Esporte

##### 3.3.50.41.00.00 (326) Contribuições

##### Recurso – 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

**Art. 3º** - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela.

**Parágrafo Único:** A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as **Certidões Negativas de Débitos (CND)**, referente às obrigações Municipais, Estaduais e Federais, bem como cópia da **GFIP/SEFIP** e **Recibo de Envio** do mês anterior, **Fotos e Efetividade dos Atletas** em transporte, juntamente com a **Prestação de Contas**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para habilitar-se a receber a parcela seguinte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA RS**, 19 de setembro de 2024.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal



# Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

Doc. N° 22

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão Entidade Proponente Sociedade Esportiva Feminina de Ernestina-SEFE		C.N.P.J. 14.116.796/0001-57			
Endereço Rua Elemar Eggers, n° 60					
Cidade Ernestina	U.F. RS	C.E.P. 99140-000	DDD/Telefone	FAX	e-mail sefe_ernestina@outlook.com
Conta Corrente 06.105420.0-3	Banco Banrisul	Agência 0559	Praça de Pagamento Ernestina		
Nome do Responsável Cirlene Gnich			C.P.F. 660.504.300-63		
C.I. Orgão Expedidor 1060528237		Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Elemar Egger, n° 60				C.E.P. 99140-000	

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J. C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	C.P.F.	
C.I. Orgão Expedidor	Cargo	Matricula	
Endereço	Cidade	C.E.P.	

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Incentivando, valorizando e evidenciando a importância da prática esportiva no município	Agosto a novembro
--	-------------------

Título do Projeto

Período de Execução

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS  
CNPJ 14.116.796/0001-57



## Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

Início AP A partir da data de aprovação	Término Nº de dias AP outubro
<b>Identificação do Objeto</b> O objetivo é pleitear recurso através da Prefeitura Municipal para auxiliar na manutenção da sociedade (SEFE), valorizando e incentivando a prática esportiva em nosso município. A Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE representa há mais de 12 anos em competições oficiais e regionais conquistando vários títulos. Sendo assim, a sociedade está elaborando o presente plano de metas e ações objetivando principalmente a qualidade de vida de atletas Ernestinenses, pois entendemos e afirmamos a importância da prática esportiva em nosso município. Portanto, esse projeto vem de encontro aos nossos anseios, justificáveis em todos os sentidos: direitos e deveres do cidadão, oportunizando o acesso a todos, independentemente de suas condições físicas, políticas, religiosas, intelectuais, culturais e sociais. Nesse entendimento, o conjunto de ações propostas para esse projeto, irá oferecer condições de manutenção e auxílio da sociedade.	
<b>Justificativa da Proposição</b> Compreende-se que o esporte e a vida se entrelaçam nas suas vitórias e derrotas pois eles fazem parte de nossas vidas. Quem acerta ou erra é porque teve coragem, ousadia de enfrentar o desafio, associado a prática esportiva tem essas características importantes. Acreditamos nesse projeto que almeja o desejo de todos, como também o amor ao esporte do nosso município de Ernestina. Sabemos e temos consciência das dificuldades de recursos financeiros para manter a sociedade, temos a certeza do quão importante objetivarmos e buscarmos a formas saudáveis de qualidade de vida através do esporte para jovens e adultos. Portanto, com esta ação estaremos melhorando, instigando, integrando e auxiliando os mesmos a realizarem uma prática esportiva.	

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término
01	01	Incentivar e valorizar o esporte	01	4 meses	08/08	31/11



## Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS1.00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3550.41	- Ampliação e reforma do armário onde se encontra guardados os troféus conquistados pela SEFE - Kit de massagem - Kit primeiros socorros - Jaqueta e calças de futebol para treino de time em dias frios (agasalhos) - Bolsas Esportivas - Toalhas - Squeeze 500ml para jogos - Porta Squeeze - Pagamento de transporte para viagens e combustíveis - Pagamento de inscrições para torneios e competições - Custeio de material de uso pessoal para atletas em vulnerabilidade		Prefeitura Municipal	



## Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

	- Pagamento de Horário para treinos			
TOTAL GERAL				

### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1.00) CONCEDENTE

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES

Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.397,14	

### 7 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
Isenção de pagamento das mensalidades de atletas em situação de vulnerabilidade e bem como auxílio em despesas de uniformes de uso pessoal						

Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
		10% o	10% o	10% o	10% o	



## 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas parcial será efetuada mensalmente

Prestação de contas mensais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ernestina, 15 de julho de 2024 - Sociedade Esportiva Feminina e Masculina - SEFE

## 9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Assinatura: \_\_\_\_\_

8.2 - Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Assinatura: \_\_\_\_\_

8.3 - Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Assinatura: \_\_\_\_\_

8.4 - Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Assinatura: \_\_\_\_\_

8.5 - Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Assinatura: \_\_\_\_\_